LEI Nº 3900 DE 03 DE maio DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E A AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANGARIAR RECURSOS JUNTO À INICIATIVA PRIVADA PARA SUA EXECUÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizada, ao Poder Executivo, a implantação de pórticos turísticos, observadas as características arquitetônicas do Município.

Art. 2º Fica autorizado, ainda, ao Poder Executivo implementar ações necessárias para angariar recursos da iniciativa privada com objetivo de implantar novos pórticos turísticos no Município.

Parágrafo único. Os eventuais patrocinadores da construção dos pórticos turísticos poderão, respeitado o regulamentado a ser editado pelo Poder Executivo, veicular sua marca em espaço próprio no referido monumento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 03 de maio de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 04 / 05 / 22.
D.O. n.º 921 . Pág.(s) 03 .
SERVIDOR

Jefferson Cristian dos S. Tavares
Agente Administrativo
Mat. 01/009